



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

EDITAL Nº 11/2025 - IFPA - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTAGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA Campus Conceição do Araguaia, por intermédio do Diretor Geral do Campus, Orlando D'Antona Albuquerque, nomeado pela Portaria nº 3716/2023-GAB/Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTAGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 Este edital trata da seleção e admissão de estagiários (as) na modalidade Estágio Curricular Obrigatório não Remunerado no âmbito do Instituto Federal do Pará - Campus Conceição do Araguaia, enquanto Unidade Concedente. Podendo ser realizado preferencialmente na forma Presencial.

1.2 O presente edital tem por objetivo proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica.

1.3 O Programa de Estágio Curricular Obrigatório do IFPA objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para estudantes, internos e externos a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Instituto Federal do Pará Campus Conceição do Araguaia.

1.4 Poderão participar da seleção, estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos de nível superior, técnico e médio profissionalizante e com frequência efetiva, que estejam frequentando o ensino regular público e privado.

1.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no link que será disponibilizado site do IFPA - Campus Conceição do Araguaia no endereço eletrônico conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br, através de formulário eletrônico próprio.

1.6 Os (as) candidatos (as) deverão ter idade, mínima, de dezesseis anos.

1.7 A admissão de estagiários (as) na modalidade Estágio Curricular Obrigatório será realizada por fluxo contínuo, com periodicidade por meio de chamada publica Anexo IV, pelo site www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br, para o fim de cada semestre letivo conforme Calendário Acadêmico Institucional do IFPA Campus Conceição do Araguaia e de acordo com o período de validade deste edital, sendo regida pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- b) Resolução nº 398 de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

c) Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004.

1.8 As atividades de Estágio Curricular Obrigatório desenvolvidas no IFPA - Campus Conceição do Araguaia, deverão ser orientadas por docentes da instituição de ensino e do curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico administrativos ou docentes do IFPA Campus Conceição do Araguaia, com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.9 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do IFPA - Campus Conceição do Araguaia as atividades desenvolvidas pelo estagiário (a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário (a) estiver regularmente matriculado (a).

1.10 O Estágio Curricular Obrigatório no IFPA - Campus Conceição do Araguaia será do tipo NÃO remunerado, não cabendo qualquer tipo de contraprestação pelos serviços prestados.

1.11 Eventuais alterações, após a publicação deste edital, serão decididas pela Coordenação de Extensão por meio de Errata, respeitada a legislação vigente, com a devida publicidade no site conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br.

2. DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2.1 O estágio observará a carga horária exigida pelo curso do (a) candidato (a) para o estágio obrigatório. Desse modo, não se admitirá renovação nessa modalidade de estágio.

2.2 O estágio de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas, sem direito à indenização a qualquer título que seja. Sua seleção será realizada exclusivamente para estágio obrigatório não remunerado.

2.3 A carga horária poderá ser de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ser cumpridas no período matutino, vespertino e ou no período noturno (Exceto para adolescentes - observado os dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente), a critério do setor demandante do IFPA - Campus Conceição do Araguaia, onde o estágio será realizado.

2.4 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFPA;
- d) a pedido do estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

- g) pela interrupção do curso do IFPA a que pertença o estagiário; e
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2.5 Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

3. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

3.1 As vagas serão ofertadas de acordo com as necessidades do setor demandante do Campus Conceição do Araguaia, que ao final de cada semestre letivo informará a demanda do setor, a qual será incluída na chamada publica no final do semestre letivo, no site conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br, e serão destinadas para alunos dos cursos de nível superior e médio profissionalizante, que estejam frequentando o ensino regular público e privado.

3.2 Serão ofertadas 71 vagas nesta Chamada, de Estágio Curricular Obrigatório, distribuídas conforme o quadro 1, abaixo:

Quadro 1 — Quadro de Oferta de Vagas

SETOR DEMANDANTE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	TURNO	AMP CONC	PNE	COTAS	TOTAL VAGAS
Coordenação de Agronomia	Agronomia	Superior	Manhã	1			2
			Tarde			1	
Coordenação de Ensino e Políticas Educacionais	Pedagogia	Superior	Manhã	1	1		3
			Tarde	1			
Coordenação de Estágio	Administração / Pedagogia Recursos humanos	Superior	Manhã	1			2
			Tarde			1	
Coordenação de Pesquisa	Administração / Pedagogia / Agronomia Eng. Civil / Eng. Amb. San. / História Agropecuária / Edificações / Informática Téc. Suporte e Manutenção em Informática	Superior Técnico	Manhã	1	1		4
			Tarde	1		1	
Coordenação de Extensão	Administração / Pedagogia / Agronomia Eng. Civil / Eng. Amb. San. / História Agropecuária / Edificações / Informática Téc. Suporte e Manutenção em Informática	Superior Técnico	Manhã	1		1	4
			Tarde	1	1		
Secretaria Acadêmica	Administração, Pedagogia, Recursos Humanos	Superior	Manhã		1		3
			Tarde	1			
Coordenação do CEAGRO	Técnico em Agropecuária	Técnico	Manhã	1			2
			Tarde			1	
Coordenação do CEAGRO	Agronomia	Superior	Manhã			1	2
			Tarde	1			
Coordenação do curso de História	História	Superior	Manhã			1	1
Coordenação do Curso Técnico em Informática	Técnico em Informática	Técnico	Manhã			1	2
			Tarde	1			
Diretoria de Ensino, pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão	Pedagogia	Superior	Manhã			1	2
			Tarde	1			
Educação Física	Educação Física	Superior	Manhã	1		1	4
			Tarde	1		1	
Gabinete da Direção Geral	Administração ou Gestão Pública	Superior	manhã			1	2
			tarde	1			
Laboratório de Entomologia	Agronomia	Superior	Manhã	1			2
			Tarde	1			
	Agronomia	Superior	Manhã	1			2



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

Laboratório de Fitopatologia e Microbiologia			Tarde	1		
Laboratório de Informática da Engenharia	Lic. em Computação / Eng. Civil	Superior	Manhã	1		
			Tarde		1	
			Noite		1	3
Laboratório de solos	Agronomia	Superior	manhã	1	1	
			tarde	1	1	4
Laboratórios de informática	Lic. em Computação Téc. em Man. e Sup. em Informática / Técnico em informática	Superior Técnico	Manhã	2		
			Tarde	1	1	
			Noite	1	1	6
Coordenação EJA-FIC Operador de computador	Licenciatura em Computação	Superior	Noite	1	1	2
Coordenação de Gestão de Pessoas	Administração / Recursos Humanos	Superior	Tarde	1		1
Laboratório Apicultura	Agronomia	Superior	Manhã	1		1
Laboratório de Águas	Eng. Ambiental e Sanitária	Superior	Manhã		1	
			Trade	1		
			Noite	1		3
NAPNE	Psicologia / Pedagogia Pedagogia / Psicologia Fisioterapia/ Letras	Superior	Manhã	1	1	
			Tarde	1	1	
			Noite	1	1	7
Núcleo de biblioteca	Administração / Biblioteconomia Pedagogia / Letras	Superior	Manhã	1		
			Tarde	1	1	
			Noite	1		4
Setor de infraestrutura	Edificações / Eng. Civil	Técnico Superior	Manhã	1		
			Tarde		1	2
Apoio TILSP - Intérprete de Libras	Pedagogia / Letras e outros	Superior	Noite	1		1
TOTAL GERAL				40	8	23
						71

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital alunos (as) do IFPA - Campus Conceição do Araguaia e de outras instituições de ensino.

3.2 Para poder participar deste edital, o (a) estudante interessado (a) deverá.

a) estar devidamente matriculado (a) em curso superior, técnico e médio profissionalizante e que preveja a necessidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório como etapa imprescindível para a sua conclusão, de acordo com o respectivo projeto pedagógico do curso (PPC) e nos termos da Lei 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

b) estar cursando ano/período do curso em que seja permitida a realização do Estágio Curricular Obrigatório/Não Obrigatório.

c) ter disponibilidade para cumprir seu estágio nos horários de funcionamento do IFPA - Campus Conceição do Araguaia, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, a ser realizada a partir da divulgação da chamada publica com apresentação do cronograma, no endereço eletrônico



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

www.conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br, a ser disponibilizado e divulgado no final de cada semestre letivo, correspondente aos calendários acadêmicos institucionais.

4.2 O (a) estudante interessado (a) em realizar sua inscrição no processo seletivo, deverá submeter os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) documentação de identificação com foto;
- c) histórico Escolar atualizado;
- d) atestado de matrícula atualizado (SIGAA);
- e) carta de apresentação emitida pela instituição de ensino especificando que conste: (que o estágio é obrigatório, a carga horária exigida pela instituição e atividades prevista no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório – Alunos Externos);

4.3 Todo estudante interessado (a) em participar deste edital deverá providenciar os documentos listados no *caput*, e correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail válida para proceder a inscrição;

4.4 Os anexos necessários, para realização da inscrição neste edital, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br, e caberá ao candidato (a) anexá-los, devendo comprová-los, posteriormente, caso seja aprovado.

4.5 De posse dos documentos listados no item 4.2, o (a) candidato (a), deverá acessar o formulário <https://forms.gle/7tZemvRsjm78jHzt5>, preenche-lo informando todos os dados necessários e submeter toda a documentação exigida e escolher o nível, a área, turno e a modalidade de concorrência e que deseja concorrer. Podendo apresentar uma segunda opções de vagas.

4.6 Só será admitida uma inscrição válida por CPF.

4.6.1 Caso o (a) candidato (a) realize mais de uma inscrição, será válida a última inscrição enviada, considerando-se o dia, mês, hora, minutos e segundos;

4.7 Durante o período de inscrições, o (a) candidato (a) poderá realizar qualquer alteração em seus dados pessoais e nos anexos enviados, mediante acesso ao formulário eletrônico de inscrição, até o último dia do período de inscrições, inclusive quanto à mudança na escolha do nível, área, turno e a modalidade de concorrência de sua inscrição, exceto o questionário. O IFPA ou a Coordenação de Extensão do Campus não fará alteração, de qualquer natureza, no Formulário eletrônico de Inscrição do (a) candidato (a).

4.8 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), e dá ao IFPA o direito de eliminá-lo (a) do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição nos casos de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do (a) candidato (a), documento sem assinatura e/ou carimbo do responsável pela escola em que estudou, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, resguardando-se ao candidato (a) o direito à ampla defesa e contraditório.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

4.9 O (a) candidato (a) e seu responsável legal, se menor, são os ÚNICOS responsáveis pelo correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo imputar equívocos nos dados constantes de seu Formulário de Inscrição ao IFPA.

4.10 O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição, a impressão do comprovante de inscrição do (a) candidato (a).

4.11 A constatação de informação ou dados incorretos implicará na eliminação do (a) candidato (a), no cancelamento da inscrição e na anulação dos atos praticados em razão da inscrição.

4.12 Serão anuladas as inscrições e informados os nomes dos (as) inscritos (as) que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, no endereço eletrônico www.conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br.

4.13 O Campus analisará a demanda e manifestará interesse em receber o estagiário de acordo com a área de formação do estudante.

4.13.1 Caso não haja possibilidade de realização do estágio proposto ou servidores habilitados para a supervisão, o Campus informará ao estudante da impossibilidade de realização do estágio.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas, consistindo em: entrevista e análise de integralização curricular, observados os detalhes e formato no Anexo I:

- a) entrevista;
- b) análise do percentual de integralização curricular.

5.2 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo I deste edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO	
a) Entrevista	50,0 pontos
b) Integralização Curricular	50,0 pontos
Total	100,0 pontos

5.3 Ocorrendo empate, na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

- a) Tiver somente o estágio pendente para concluir o curso;
- b) Esteja comprovadamente em período mais adiantado no curso;
- c) Obter maior média no questionário avaliativo;
- d) Tiver maior idade



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

5.4 O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados (as) os (as) candidatos (as) de acordo com existência de vaga.

5.5 Para aceitar o (a) estudante, o setor demandante deverá observar a conveniência da realização do estágio para o IFPA - Campus Conceição do Araguaia, bem como a disponibilidade e aceitação do (a) servidor (a) escolhido (a) para exercer o papel de supervisor (a).

5.6 Uma vez que o (a) estudante seja aprovado (a) na seleção, e a aceitação no setor demandante, o (a) estudante deverá se dirigir a Coordenação de Extensão e Estágio do Campus Conceição do Araguaia, para firmar Termo de Compromisso (Anexo V), conforme Art. 35 da Resolução 398 de 11 de setembro de 2017.

5.7 O (a) estudante só poderá iniciar suas atividades de estágio no IFPA - Campus Conceição do Araguaia, após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

a) O Plano de Atividades deverá ser aprovado em comum acordo com o (a) Supervisor (a) de Estágio, o (a) Professor (a) Orientador (a) e o (a) Estudante.

b) as atividades de estágio só poderão ser desenvolvidas durante a vigência do TCE.

c) O (a) estudante não poderá realizar mais horas de Estágio Curricular Obrigatório do que as exigidas pela sua instituição de ensino.

d) O (a) estudante do IFPA é obrigado a entregar, toda a documentação referente ao estágio conforme a Resolução 398 de 11 de setembro de 2017.

e) O (a) estudante de outras instituições é obrigado a entregar, toda a documentação referente ao estágio, conforme a política da instituição de origem.

f) Será obrigação do (a) supervisor (a) de estágio computar as horas de estágio efetivamente realizadas para observar o disposto no item (c), sendo diretamente responsável pelo controle das horas de estágio.

g) No caso de estudantes cuja instituição de ensino seja o próprio IFPA, o (a) Professor (a) Orientador (a) e o (a) Supervisor (a) de Estágio não poderão ser a mesma pessoa.

5.8 O (a) candidato (a) não aproveitado (a) para assumir a vaga permanecerá na lista de classificação, o que não assegura a qualquer candidato (a) o direito à formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse do setor demandante do Campus Conceição do Araguaia, respeitando o prazo de validade do presente edital.

5.9 A contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais, em favor do (a) estagiário (a), cuja apólice seja compatível com valores de mercado, ficará sob responsabilidade do IFPA Campus Conceição do Araguaia e o/ou da Instituição de ensino com a qual o aluno mantém vínculo de matrícula.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação da Chamada Pública Simplificada	04/09/2025	Site: conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br
Impugnação do Edital	04 e 05/09/2025	extensao.cda@ifpa.edu.br
Resultado da Impugnação	08/09/2025	Site: conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br
Inscrição	08/09/2025 a 19/09/2025	Formulário eletrônico: link do formulário eletrônico
Resultado Preliminar das inscrições	23/09/2025	Site: conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	24/09/2025	E-mail: extensao.cda@ifpa.edu.br
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	26/09/2025 (a partir das 17:00h)	Site: conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br
Convocação dos aprovados	26/09/2025	Site: conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br
Início do Estágio	01/10/2025	Site: conceicadoaraguaia.ifpa.edu.br

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado com a classificação dos (as) candidatos (as) do processo seletivo, de acordo com a necessidade de preenchimento da vaga, será divulgado conforme cronograma no site www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br. E para os editais seguintes de acordo com o cronograma da chamada pública a ser publicado ao final de cada semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico Institucional do IFPA.

7.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos poderão encaminhar recurso Anexo II, para o e-mail extensao.cda@ifpa.edu.br, conforme cronograma da chamada publica a ser divulgado, conforme item 7.1.

7.3 Os recursos encaminhados serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus Conceição do Araguaia.

7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

7.5 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital e estiver fora do prazo estabelecido no mesmo, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.

7.6 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada conforme cronograma, no final de cada semestre letivo, conforme item 7.1.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TCE

8.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às necessidades do setor demandante da vaga de estágio e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, válidos por um semestre letivo.

8.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.

8.3 A convocação dos (as) candidatos (as) será divulgada pela Direção Geral do campus Conceição do Araguaia, na página oficial do Campus www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br, de acordo com o cronograma da chamada pública, conforme item 7.1.

8.4 A realização do estágio curricular obrigatório ocorrerá mediante assinatura do TCE e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.5 O (a) candidato (a) convocado (a) terá até cinco dias úteis, após a convocação, para manifestar interesse na formalização do TCE.

8.6 A não manifestação do (a) candidato (a), dentro do prazo acima descrito, implicará a perda da vaga, motivando assim, a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) da lista de espera.

9. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes por formação para candidatos (as) com deficiência, na forma do §5º, art.17, da Lei nº 11.788/2008.

9.2 O (a) candidato (a) com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.

9.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato (a) deverá declarar-se deficiente no ato de sua inscrição, comprovando através de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem, como a provável causa da deficiência.

9.4 O (a) candidato (a) com deficiência que não encaminhar o laudo médico no ato da inscrição, comprovando sua condição será classificado apenas na lista geral.

9.5 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o (a) candidato (a) alegar o seu desconhecimento.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

9.6 A inexatidão de afirmativa ou a falsificação de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão a eliminação sumária do (a) candidato (a).

10 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

10.1 Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para candidatos (as) negros, conforme previsto no Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

10.2 O (a) candidato (a) que se utilizar da cota deverá, no ato da inscrição, no campo apropriado, informar a raça/etnia e anexar declaração, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

10.3 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três).

10.4 Caso seja constatado que o (a) estagiário (a) aprovado (a) fez uso de declaração falsa, será imediatamente desligado (a) do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

10.5 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estudantes com deficiência e/ou direito a cotas, estas serão destinadas aos demais candidatos (as) habilitados (as), obedecendo-se, criteriosamente, a ordem de classificação no processo seletivo.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Conceição do Araguaia, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, ou de outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a realização da inscrição, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo (a) candidato (a);

11.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as informações complementares, referentes ao Edital de Fluxo Contínuo para seleção e admissão de estagiários na modalidade estágio curricular obrigatório, divulgado pela Coordenação de Extensão e Estágio.

11.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites Institucionais para tal procedimento.

11.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao (a) candidato (a) o direito à vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

11.5 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência dos departamentos demandantes do IFPA Campus Conceição do Araguaia.

11.6 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, por iniciativa do (a) estudante, da instituição de ensino, ou do IFPA - Campus Conceição do Araguaia, especialmente caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações deste edital.

11.7 Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Conceição do Araguaia
Coordenação de Extensão

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do Campus Conceição do Araguaia.

11.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Informações e os esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Coordenação de Extensão e Estágio do Campus Conceição do Araguaia.

12.2 Endereço: Instituto Federal do Pará – Campus Conceição do Araguaia, Avenida Couto Magalhães - Bairro Setor Universitário, CEP 68540-000 – Conceição do Araguaia/PA ou através do e-mail; extensao.cda@ifpa.edu.br

Conceição do Araguaia, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Coordenador de Extensão IFPA
Campus Conceição do Araguaia
Port. nº 1.685/2024 GAB REI

ORLANDO D'ANTONA ALBUQUERQUE

Diretor Geral – IFPA
Campus Conceição do Araguaia
Port. nº 3716/2023 GAB